



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 510/SRHU/DRS

CUNPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 011/2011 de 15 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Boa Esperança.

1. CONSIDERANDO:

1.1 que a Superintendência de Recursos Humanos da SEDS foi notificada e intimada, em 09 de junho, a dar cumprimento a liminar pleiteada por **Ederson Francisco**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1819900-24.2011.8.13.0024 da 2ª Vara Cível de Três Corações.

1.2 que foi determinado pela justiça “sua permanência no certame e para adiante seguindo para contratação, observada a ordem de classificação”;

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a desclassificação do candidato **Ederson Francisco**, constante do Despacho Administrativo nº 447, publicado no site da SEDS em 23 de junho de 2011.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2011.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS